LEI Nº 5360, DE 12 DE JUNHO DE 1997

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA SITUADA NO DISTRITO INDUSTRIAL - PRAÇA RICARDO MEDIOLI.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Praga Ricardo Medioli, a praça sou denominação oficial, situada na confluência da Avenida Dois com a Avenida Três, em frente à Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP, no Distrito Industrial, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa da denominação no local a que se refere o artigo anterior, bem como a comunicar a nova denominação á ETC - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de junho de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal da Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município

RICCARDO MEDIOLI
FILIAÇÃO

PAI - FRANCESCO MEDIOLI
MÃE - MADALENA LUALDI

- Nascido em SAN PANCRAZIO PARMENSE (PARMA) ITÁLIA - 7 de julho de 1908 - 12 de setembro de 1982
- Formou-se no "INSTITUTO COMERCIAL" SUÍÇA
- Trabalhou como sócio-diretor nos anos de 1945 - 1973 na empresa CHARI E FORTI SPA (PARMA) ITÁLIA, empresa italiana líder no setor alimentar (farinha de trigo - óleo de milho - produtos de forno).
- Foi um dos sócios fundador da SADA TRANSPORTE com sede em MILÃO e filiais em TURIM - ROMA - NAPOLI.

- FILHOS
- VITÓRIO MEDIOLI
- ALBERTO MEDIOLI
- EMPRESA
- Proprietários da SADA - FORJAS, instalada em Sete Lagoas